

LEI Nº 714/2022

De 09 de setembro de 2022

Revoga dispositivo da Lei nº 576/2017 de 20 de março de 2017 e contém outras providências.

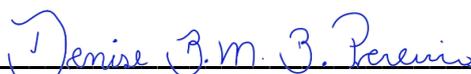
A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica revogado o **artigo 10º** e seu parágrafo único da **Lei nº 576/2017** de 20 de março de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2022.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

